



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro
Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

Lei nº 556 /2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial na importância de **R\$ R\$ 243.901,30 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por excesso de dotações a serem demonstradas nos quadros a seguir.

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

Suplementação (+)

R\$ 243.901,30

Poder: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro
Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

Funcional: 12.361.0010.2021.0000 – ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	710	999/000	193.901,30

Poder: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0010.2021.0000 – ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	710	999/000	50.000,00

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações inclusas por Crédito Especial em até 100% do valor aprovado.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, 17 de dezembro de 2025.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro
Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
